



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2024**

**PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Serviço de Compras e Licitações, O **MUNICÍPIO DE CARARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 01.614.158/0001-14, com sede na Rua Arno Von Saltiel, 478, Centro, em nome de seu Prefeito Sr. **MAGDIEL DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, solteiro, identidade n.º 1099558271 e CPF n.º 028.170.250-08, residente e domiciliado na Rua Lourenço Correa Gomes, 254, Centro no Município de Carará/RS, juntamente com o Órgão Gestor do presente Registro de Preços, o Serviço de Compras e Licitações, nos da lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e Decreto Municipal n.º 1872/2024 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2024**, homologado e publicado, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** mais vantajosos, por item, observadas as condições do edital que rege o pregão, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições legais e as condições seguintes:

**Item 01 – ONE LEVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** CNPJ: 29.690.865/0001-09, Endereço: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 2957, Box 33, Ressacada, , CEP nº 88307-303, Itajaí/SC, e-mail: [publicacoes@amondi.com.br](mailto:publicacoes@amondi.com.br), Telefone: (47) 99606-2867, neste ato representada por seu representante legal DANIELA PANDINI DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 914.652.069-49.

**Item 02 – MIXDIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.** CNPJ: 21.321.114/0001-03, Endereço: BC Jose Paris, nº 220, Sarandi – CEP 91140-310, Porto Alegre, RS, e-mail: [vendasmixdis@gmail.com](mailto:vendasmixdis@gmail.com), Telefone (51) 3341-8031, neste ato representada por seu representante legal ALVACIR DE ÁVILA GONÇALVES, inscrito no CPF sob nº 248.050.090-04.

**Itens 03, 04 – FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 92.037.480/0001-83, Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº 480, Centro, CEP. 98780-765, Santa Rosa, RS, e-mail: [licita.farmamed@gmail.com](mailto:licita.farmamed@gmail.com), Telefone: (55) 3512-5588, neste ato representada por seu representante legal FLAVIO LUIS MERGEN, inscrito no CPF sob nº 356.994.180-91.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1– Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de Fraldas Descartáveis, conforme especificados abaixo:

| Item | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Apresentação | Quantidade | Valor   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|---------|
| 1    | Fralda Geriátrica Tamanho P (de 20 kg a 40 kg): Descartável, com formato anatômico, barreiras laterais protetoras antivazamentos, com fios de elástico, fechamento na cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel absorvente, atóxica, com alto poder de absorção, de boa qualidade | Unidade      | 1 a 15.000 | R\$1,06 |
| 2    | Fralda Geriátrica Tamanho M (de 40 kg a 70 kg): Descartável, com formato anatômico, barreiras laterais protetoras antivazamentos, com fios de elástico, fechamento na cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel absorvente, atóxica, com alto poder de absorção, de boa qualidade | Unidade      | 1 a 15.000 | R\$1,09 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |         |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------|
| 3 | Fralda Geriátrica Tamanho G (de 70 kg a 90 kg): Descartável, com formato anatômico, barreiras laterais protetoras antivazamentos, com fios de elástico, fechamento na cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel absorvente, atóxica, com alto poder de absorção, de boa qualidade. | Unidade | 1 a 15.000 | R\$1,17 |
| 4 | Fralda Geriátrica Tamanho EG (acima de 90 kg): Descartável, com formato anatômico, barreiras laterais protetoras antivazamentos, com fios de elástico, fechamento na cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel absorvente, atóxica, com alto poder de absorção, de boa qualidade.  | Unidade | 1 a 15.000 | R\$1,23 |

- 1.2- A detentora da Ata de Registro deverá fornecer os materiais conforme segue:
- a) Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias, através de Autorização de Fornecimento, exaradas por escrito pelo Serviço de Compras, visada pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.
- b) Os produtos estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto, em no máximo 10 (dez) dias, sob pena do valor do mesmo ser estornado do montante empenhado.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.133/2024.
- 2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/21, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Caraá não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme a Lei de Licitações.
- 2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2024**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO**

- 3.1 - O pagamento será efetuado à vista, conforme o preço registrado como 1º lugar (o menor, o mais vantajoso, registrado na Ata Geral do Pregão Eletrônico nº 108/2024, anexo à presente Ata, transcrito para a cláusula 1ª desta), de acordo com cada Autorização de Fornecimento, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Caraá, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi fornecido, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.
- 3.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.
- 3.3 - O pagamento somente será realizado após recebimento e aceitação dos produtos.
- 3.4 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 3.5 – Os preços que vierem a constar na Autorização de Fornecimento poderão ser reajustados, nos termos da legislação em vigor.

**CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO**

- 4.1 - Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da Autorização de Fornecimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1 – Do Município:

- 5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

#### 5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;
- 5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

### CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da Nota de Empenho pela detentora, seguidas pela Autorização de Fornecimento.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 - A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

### CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1 - Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades.
  - a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
  - b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
  - c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
  - d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
  - e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
  - f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- i) as penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- j) nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- k) da aplicação das penas definidas nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item “16.1”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação;
- l) a defesa prévia ou pedido de reconsideração relativos às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, do art. 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao art. 3º, §1º, da Medida Provisória 1488- 16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2024** o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes no Decreto Municipal n.º 1872/2024.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

### CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 03 dias da data de convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços será realizada através de autorização de fornecimento, em cada caso, pelo Serviço de Compras, que fará o acompanhamento do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



controle de Registro do Preços, dos quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, autorizados pela autoridade competente, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2024** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, seguida da ata de julgamento, que é parte integrante desta.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, e pelo Decreto Municipais n.º 1872/2024, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.

Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Caraá/RS, 11 de dezembro de 2024.

**MAGDIEL DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

**DALTO BATISTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**TELMO DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Admin. Fazenda e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**Empresas Detentoras da Ata:**

**ONE LEVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

**MIXDIS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**

**FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

*Fiscal da Ata:* Davi Jone Andriotti de Fraga



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE CARAÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024**

**PROPOSTA DE PREÇOS – READEQUADA**

INFORMAÇÕES DA PROPONENTE:

Empresa: **ONE LEVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Sede: Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 2957, Box 33, Ressacada,  
Itajaí/SC, CEP nº 88307-303

CNPJ nº: 29.690.865/0001-09

I.E.: 261042840

Celular do representante: 47 99606-2867

E-mail: publicacoes@amondi.com.br

Banco: 085 – Viacredi Ag: 101-5 C/c: 1547249-3

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura de Fraldas Descartáveis, conforme Termo de Referência no Anexo I.**



**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:** Aquisição de fraldas para idosos, crianças e pessoas com necessidades especiais, em tratamento médico devido a patologias diversas e que têm perda involuntária da urina e fezes, conforme parâmetros estabelecidos no decreto municipal nº 1771 de 2022.

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** A contratação deverá ser parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**FORMA DE PAGAMENTO:** à vista após a entrega do objeto, mediante nota de empenho e nota fiscal.

**LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado da Prefeitura de Caraá, sito Avenida Arno Von Saltiel, nº 478, Centro, Caraá RS, HORÁRIO PARA A ENTREGA 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:00.

**FISCAL DO CONTRATO:** Nádia da Rosa Ramos

**TEMPO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** 12 meses, prorrogável por igual período.



**PROPOSTA DE PREÇOS**

| ITEM              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | QTD   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------|----------------------|
| 1                 | Fralda Geriátrica Tamanho P (de 20 kg a 40 kg): Descartável, com formato anatômico, barreiras laterais protetoras antivazamentos, com fios de elástico, fechamento na cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel absorvente, atóxica, com alto poder de absorção, de boa qualidade. | und | 15000 | R\$ 1,06       | R\$ 15.900,00        |
| TOTAL DOS ITENS = |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |       |                | <b>R\$ 15.900,00</b> |

Marca: AliMaster

**Total por extenso** = Quinze mil e novecentos reais.

**PREPOSTO/REPRESENTANTE:** Daniela Pandini da Silva, sócia, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 914.652.069-49 e RG nº 3.203.364 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Alexandre Alexius Reiser, 174, Ressacada, Itajaí/SC, CEP 88307-420.

E-mail: publicacoes@amondi.com.br

Telefone: (47) 99606-2867



Validade: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

Concordamos com todas as condições do Edital e do Termo de Referência, e demais anexos.

Itajaí/SC, 10 de dezembro de 2024.

DANIELA PANDINI DA  
SILVA:91465206949

Assinado de forma digital por

DANIELA PANDINI DA

SILVA:91465206949

Dados: 2024.12.10 14:38:05 -03'00'

**ONE LEVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Daniela Pandini da Silva  
Sócia-Administrador

Ao Município de Carará  
Pregão Eletrônico nº 108/2024

**PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL: Objeto: Aquisição de fraldas**

| Item | Qtd            | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unit R\$ | Total R\$     |
|------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 02   | 15.000<br>Unid | Fralda Geriátrica Tamanho M (de 40 kg a 70 kg): Descartável, com formato anatômico, barreiras laterais protetoras antivazamentos, com fios de elástico, fechamento na cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel absorvente, atóxica, com alto poder de absorção, de boa qualidade<br><br>Marca: CK – Modelo CK Noturna<br>Fabricante Fraldas CK<br>Registro Isento conforme RDC 142 ANVISA | R\$ 1,09 | R\$ 16.350,00 |

**TOTAL GERAL R\$ 16.350,00 (Dezesseis mil trezentos e cinquenta reais)**

**Dados Bancários:**

Banco Banrisul  
Agencia 042  
Conta 1092700-2

**Condições Gerais:**

Prazo de entrega: Conforme edital  
Prazo de pagamento: Conforme edital  
Validade da proposta: 60 dias  
Registro válido por 12 meses

- Atende à norma do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.
- Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Cumprir os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.
- Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Cumprir com os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.



Cnpj nº. 21.321.114/0001-03 – IE 096/3603418 – E-mail [vendasmixdis@gmail.com](mailto:vendasmixdis@gmail.com)

- g) Em observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Porto Alegre, 10 de Dezembro de 2024

ALVACIR DE AVILA

GONCALVES:24805009004

Assinado de forma digital por ALVACIR  
DE AVILA GONCALVES:24805009004  
Dados: 2024.12.10 14:37:09 -03'00'

**MIXDIS COM E DIST LTDA.**

Alvacir de Ávila Gonçalves – representante  
CPF 248.050.090-04



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ- RS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

**FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ:** 92.037.480/0001-83 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 110/0038466

**ENDEREÇO:** Av. Rio Grande do Sul, 480, Centro, Santa Rosa – RS, CEP 98780-765

**OPTANTE PELO SIMPLES:** ( ) SIM (X) NÃO

**CONTATO:** (55) 3512-5588 / licita.farmamed@gmail.com

**REPRESENTANTE:** Flávio Luis Mergen, Sócio-Gerente, Brasileiro, Casado, CPF nº 356.994.180-91, RG nº 5027966182 com residência na Av. Rio Grande do Sul, 480, Santa Rosa – RS, CEP 98780-765, telefone (55) 99962-1047

**Dados Bancários:** Banco do Brasil Agência: 0339-5 Conta corrente: 4946-8

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2024, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

| Item                                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Qnt.      | Un | Marca/Fabric. | Valor Unit. | Valor Total   |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|---------------|-------------|---------------|
| 03                                                    | Fralda Geriátrica Tamanho G (de 70 kg a 90 kg): Descartável, com formato anatômico, barreiras laterais protetoras antivazamentos, com fios de elástico, fechamento na cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel absorvente, atóxica, com alto poder de absorção, de boa qualidade. | 1 a 15000 | UN | FRALDAMED     | R\$ 1,17    | R\$ 17.550,00 |
| 04                                                    | Fralda Geriátrica Tamanho EG (acima de 90 kg): Descartável, com formato anatômico, barreiras laterais protetoras antivazamentos, com fios de elástico, fechamento na cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel absorvente, atóxica, com alto poder de absorção, de boa qualidade.  | 1 a 15000 | UN | FRALDAMED     | R\$ 1,23    | R\$ 18.450,00 |
| <b>Valor total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |    |               |             |               |

Nos preços propostos já estão incluídas as despesas com encargos fiscais, comerciais e trabalhistas de qualquer espécie, com atendimento integral das especificações e condições de fornecimento constantes dos anexos deste edital.

Nos preços propostos já estão cotados com os impostos inclusos (icms, ipi, iss, etc.)

Validade da proposta: 60 (sessenta dias)

Prazo de entrega e pagamento: Conforme edital.

**Produtos dispensados de registro (ISENTO)**

FARMAMED  
PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:92037480000183

Assinado de forma digital por  
FARMAMED PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:92037480000183  
Dados: 2024.12.10 14:42:02 -03'00'

Flávio Luis Mergen  
Sócio-gerente  
Santa Rosa, 10 de Dezembro de 2024

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA / MODELO PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ RS**

A empresa, FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 92.037.480/0001-83 e inscrição estadual nº 110/0038466, estabelecida no (a) Av Rio Grande do Sul, 480, Centro, Santa Rosa- RS, CEP 98780-765, em conformidade com o Edital de Pregão nº 107/2024, confirma a proposta de preço conforme a ata final do processo licitatório nº 107/2024 a seguir indicada:

**1 É objeto da presente licitação**

| <b>Item</b> | <b>Produto</b>                                                                                         | <b>Apres.</b> | <b>Quanti</b> | <b>Valor Unit.</b> | <b>Valor Total</b> |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------------|--------------------|
| 03          | Fralda Geriátrica Tamanho G (de 70 kg a 90 kg): Descartável, com formato anatômico, barreiras laterais | Unidade       | 1 a 15000     | R\$ 1,17           | R\$ 17.550,00      |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |           |          |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|----------|---------------|
|    | protetoras antivazamentos, com fios de elástico, fechamento na cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel absorvente, atóxica, com alto poder de absorção, de boa qualidade.                                                                                                       |         |           |          |               |
| 04 | Fralda Geriátrica Tamanho EG (acima de 90 kg): Descartável, com formato anatômico, barreiras laterais protetoras antivazamentos, com fios de elástico, fechamento na cintura por meio de fita adesiva reposicionável, hipoalérgica, com polpa ou fibra de celulose, gel absorvente, atóxica, com alto poder de absorção, de boa qualidade. | Unidade | 1 a 15000 | R\$ 1,23 | R\$ 18.450,00 |
|    | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |           |          | R\$ 36.000,00 |

2 Justificativa para aquisição: Aquisição de fraldas para idosos, crianças e pessoas com necessidades especiais, em tratamento médico devido a patologias diversas e que têm perda involuntária da urina e fezes, conforme parâmetros estabelecidos no decreto municipal nº 1771 de 2022.

3 Forma de contratação: A contratação deverá ser parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4 Forma de pagamento: à vista após a entrega do objeto, mediante nota de empenho e nota fiscal.

5 Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura de Caraá, sito Avenida Arno Von Saltiel, nº 478, Centro, Caraá RS, HORÁRIO PARA A ENTREGA 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:00.

6 Fiscal do Contrato: Nádía da Rosa Ramos

7 Tempo de duração do contrato: 12 meses, prorrogável por igual período.

8. Dados do representante da empresa:

Responsável: Flávio Luis Mergen, Sócio-Gerente, Brasileiro, Casado, CPF nº 356.994.180-91, RG nº 5027966182 com residência na Av. Rio Grande do Sul, 480, Santa Rosa- RS, CEP 98780-765

Email: licita.farmamed@gmail.com

Fone/fax: (55) 3512-5588 / (55) 99962-1047

9. Dados Bancários para crédito de empenhos:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0339-5          Conta Corrente: 4946-8



Flávio Luis Mergen  
Sócio-gerente  
Santa Rosa, 10 de Dezembro de 2024

FARMAMED PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:92037480000183

Assinado de forma digital por  
FARMAMED PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:92037480000183  
Dados: 2024.12.10 14:42:25 -03'00'